



ESTADO DE SANTA CATARINA
CÂMARA MUNICIPAL DE SANTO AMARO DA IMPERATRIZ
EXPEDICIONÁRIO RYD MANOEL DA SILVA

PROJETO DE LEI N. 12 DE 21 DE AGOSTO DE 2020

Institui o Agosto Lilás no Município de Santo Amaro da Imperatriz e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Santo Amaro da Imperatriz, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, faço saber que a Câmara de Vereadores de Santo Amaro da Imperatriz, Estado de Santa Catarina, aprovou e eu sanciono a presente Lei Ordinária:


Art. 1º Fica instituído no mês de agosto a ação governamental em conjunto com a sociedade civil denominada "Agosto Lilás" no Município de Santo Amaro da Imperatriz alusiva à prevenção e ao combate da violência contra a mulher

Art. 2º O "Agosto Lilás" tem por objetivo iluminar, durante o mês de agosto, monumentos, prédios, residências, pontos turísticos e afins do município de Santo Amaro da Imperatriz, no intuito de alertar a população sobre a importância da prevenção e do enfrentamento à violência contra a mulher.

Parágrafo único - Neste mês poderão ser utilizados espaços públicos e privados para a execução da campanha, bem como poderão ser realizadas audiências públicas, seminários, palestras, debates e elaboração de cartilhas informativas com o objetivo de conscientizar a sociedade para que estes casos não ocorram, bem como, informar as mulheres para que conheçam os seus direitos e os mecanismos jurídicos existentes para sua proteção.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Santo Amaro da Imperatriz, 21 de agosto de 2020.


Simone dos Santos
Vereadora